



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

|                  |                            |                                                      |                    |
|------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | Protocolo nº _____ / _____ | <input type="checkbox"/> Requerimento                | <b>N.º 08/2014</b> |
|                  | Data ____ / ____ / ____    | <input checked="" type="checkbox"/> <u>Indicação</u> |                    |
|                  | Hora _____                 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              |                    |
|                  | _____                      | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                    |
|                  | Responsável _____          | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
|                  |                            | <input type="checkbox"/> Moção de                    |                    |
|                  |                            | <input type="checkbox"/> Emenda Supressiva           |                    |

AUTORES: Maria da Cruz Martins de Arruda

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que se Cumpra A*  
**LEI DO PISO SALARIAL.**

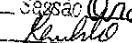
**JUSTIFICATIVA**

*Esta reivindicação é de suma importância, pois, conforme Decisão STF - Supremo Tribunal Federal, julgou totalmente constitucional a Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008, que regularizou o piso salarial profissional do Magistério público da educação básica (PSPN).*

*A cerca do assunto o STF - Supremo Tribunal Federal aceverou Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167/DF - Distrito Federal, com julgamento em 27/04/2011. Segue anexo cópia.*

*Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2014.*

  
**MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA**  
Vereadora/ PSD

Câmara Municipal de Pedra Preta  
APRESENTADO em 08/02/14  
Na 1.ª Sessão Ordinária  
  
Presidente

Lenildo Augusto da Silva  
Presidente



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.  
<http://www.camaraapedrapreta.mt.gov.br/>

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PROTOCOLO

Nr.: 226/2014

VOLUMES: 1

#### Assunto: INDICAÇÃO

Data Cadastro: 16/01/2014 Hora: 15:53:03

Unidade Protocoladora: 05 - Gabinete da Vereadora - Maria da Cruz M. de Arruda

Interessado: GABINETE DA PRESIDENCIA - Documento: Indicação Nr. 08/2014

Resumo: Indicação 08/2014 - Gabinete da Vereadora Maria da Cruz Martins de Arruda, encaminhando o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, providencie para que se cumpra A Lei do Pico Salarial.

[www.guralexistemas.com.br](http://www.guralexistemas.com.br)

#### ORIGEM

05 - Gabinete da Vereadora - Maria da Cruz M. de Arruda

#### DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA